

REGISTRO GERAL

Certifico e dou fé, que a presente matrícula de nº 28.178, foi integralmente digitalizada do livro 2-CV, folha 132, para esta ficha, que o substituirá. Itaboraí, 28 de maio de 2013.

MATRÍCULA N.º 28.178

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2000.

IMÓVEL: Lote n.º 23 da quadra n.º 79, do loteamento "**CHÁCARAS EM SAMBAETIBA**", localizado em Sambaetiba, expansão da zona urbana do 4.º distrito deste município, terreno próprio, com as metragens e confrontações seguintes: 20,00m de frente para a rua Cruz de Malta; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote n.º 12; 70,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote n.º 22; e 70,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 24, com a área de 1.400,00m².- **PROPRIETÁRIA:** ABIGAIL PINHEIRO, brasileira, solteira, costureira, residente na rua Coronel Soares, n.º 365, Vaz Lobo - GB. **REGISTRO:** n.º 2.528, folha 103 do livro 3-C, datada de 09.05.1969, neste RGI.- Eu, Denise da Silva Pereira Romão, Auxiliar, digitei.- E eu, Jane Alves Gomes, Substituto, conferi e subscrevo.-

AV. 01 - Mat. 28.178 - Prot. 46.711 - Data: 20 de Janeiro de 2000 - Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula que a proprietária ABIGAIL PINHEIRO é casado sob o regime da comunhão de bens com Augusto Estanillo de Oliveira, ato realizado em 30.05.1970, passando a assinar-se ABIGAIL PINHEIRO ESTANILHO DE OLIVEIRA, sendo ela portadora da Carteira de Identidade n.º 09.449.140, expedida pelo IFF/RJ, em 04.04.89, inscrita no CIC sob o n.º 933.021.857-15 e o acréscimo de 20% da Lei n.º 3.217/99, será depositado na forma e no prazo legal.- Emolumentos pagos pelo recibo n.º 2810, talão n.º 57.- Eu, Denise da Silva Pereira Romão, Auxiliar, digitei.- E eu, Jane Alves Gomes, Substituto, conferi e subscrevo.-

Denise da Silva Pereira Romão
Auxiliar



R.02 - Mat.28.178 - Prot.51.427 - Data: 08 de setembro de 2003 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública lavrada em 14 de fevereiro de 2000, ato n.º 012, folhas 048/050, livro n.º 491, no Serviço Notarial do 2.º Ofício de Itaboraí/RJ., o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para RICARDO ALEXANDRE MALDONADO GUEDES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 3.3695, Carteira n.º 7.515, expedida pela OAB-RJ, em 19/06/1980 e inscrito no CPF-MF sob o n.º 035.51.894-49, casado pelo regime da comunhão de bens com Sirlei Loura Guedes em 01/01/1959, antes da Lei 6515 de 26/12/1977, residente na rua Cruz de Malta, casa, Sambaetiba, neste município, pelo valor de R\$3.000,00.- O acréscimo de 20% da Lei n.º 3.217/99 será recolhido na forma e no prazo legais.- Emolumentos pagos pelo recibo n.º 7108, talão n.º 11.- Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente, registrei.- E eu, Jane Alves Gomes - Substituto, conferi e subscrevo.-

IMPORTE REGISTRAL R\$ 24.115,20 - IFF
N.º RDY 472421N - 24.115,20 - IFF

R.03 - Mat.28.178 (Prot.64.989 de 03/05/2013). Data: 28 de maio de 2013. **COMPRA E VENDA.** Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, datado e assinado pelas partes contratantes em 08 de fevereiro de 2013, em 04 (quatro) vias de igual teor, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para RICARDO ALEXANDRE MALDONADO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.207.909/0001-40, com sede à Avenida Leopoldina, s/n.º, quadra 52, lote 04, Sambaetiba, Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$110.000,00, sendo: R\$23.545,00 de recursos próprios e R\$86.455,00 por meio de emissão de TED do HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda. O Imposto de Transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$2.750,00 (valor tributado: R\$110.000,00), em 18/03/2013, conforme DAM n.º 207545/2013, que fica aqui arquivado, juntamente com uma via do referido contrato e demais documentos necessários. Emolumentos pagos pelo recibo n.º 10.274 -

Continua no verso.



N.º 28.178

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL

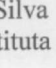
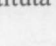
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R\$1.623,30, sendo: R\$1.096,98 (Tab.05.1 - Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$15,49 (Tab.05.4 - Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$35,12 PMI/DOI/Distribuição (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$7,58 (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$231,03 (FETJ); R\$57,75 (FUNDPERJ); R\$57,75 (FUNPERJ); R\$46,20 (FUNARPEN); R\$22,23 (PMCMV); R\$10,86 (Acoterj e Mútua/Outros) e R\$42,31 (Tab.04) - Base de cálculo: R\$110.000,00. Consultas: Waldyr Evangelista Guedes - BIB nº 0155413052040771 e de Escritura nº 0155413052058972 e Sirlei Loura Guedes - BIB nº 0155413052034106 e de Escritura nº 0155413052050391 de 20/05/2013. Eu, , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Escrevente - Cad.94/11062, registrei. E eu, , Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, conferi e subscrevo.

(R).1 ato
RTZ31016 GAD

R.04 - Mat.28.178 (Prot.64.989 de 03/05/2013). Data: 28 de maio de 2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme consta do mesmo Contrato mencionado no registro de nº 03, o imóvel objeto desta matrícula foi por *Ricardo Alexandre Maldonado - ME*, antes qualificado, dado em garantia ao **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MJ sob nº 60.241.809/0001-37, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar - Centro. Do percentual que falta amortizar da Cota 132 do Grupo 4000 à 41,4890% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 58,5110%, cuja dívida nesta data é de R\$54.428,97, correspondente ao saldo de 122 parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data no valor de 442,59, - Mencionado "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do crédito objeto do respectivo plano de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente a aquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pela FGV correspondendo cada parcela da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,3373% do mesmo bem, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins de "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela) -, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no Regulamento Geral para a formação dos Grupos de Consórcio, sendo que não há a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/02/2013, e, salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia Fiduciária: R\$140.000,00, o prazo para amortização da dívida é idêntico ao prazo fixado para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 08/04/2023, salvo antecipações de parcelas, e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo. Emolumentos pagos pelo recibo nº 10.274 - R\$1.514,49, sendo: R\$1.096,98 (Tab.05.1 - Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$8,78 - DOI (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$221,15 (FETJ); R\$55,28 (FUNDPERJ); R\$55,28 (FUNPERJ); R\$44,23 (FUNARPEN); R\$22,93 (PMCMV) e R\$10,86 (Acoterj e Mútua/Outros) - Base de cálculo: R\$110.000,00. Eu, , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Escrevente - Cad.94/11062, registrei. E eu, , Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, conferi e subscrevo.

Av.05 - Mat.28.178 (Prot.72.243 de 04/09/2017). Data: 13 de outubro de 2017. Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 21/07/2017, expedido pelo HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, a base desta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, dirigi-me ao endereço do imóvel, por três vezes, sendo: dias 18/09/2017 às 10h59min, 22/09/2017 às 12h39min e 27/09/2017, às 11h35min, e dirigi-me ao endereço comercial, também por três vezes, sendo: dias 18/09/2017 às 11h15min, 22/09/2017 às 12h52min e 27/09/2017, às 15h00min, sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR o Sr. Ricardo Alexandre Maldonado, por estar ausente, em local ignorado, razão pela qual deverá ainda ser intimado por edital. Emolumentos pagos pelo recibo nº 20.391 - sendo: **Prenotação: R\$27,95 = R\$20,57 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,11 - FETJ; R\$1,02 - FUNDPERJ; R\$1,02 - FUNPERJ; R\$0,82 - FUNARPEN; R\$0,41 - PMCMV. Averbção: R\$157,23, sendo: R\$95,10 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,06 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$21,03 (FETJ); R\$5,25 (FUNDPERJ); R\$5,25 (FUNPERJ); R\$4,20 (FUNARPEN); R\$1,90 (PMCMV) e R\$14,44 (Acoterj e Mútua/Outros).** Eu, , Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei e conferi. Eu, , Isabel Cristina da Silva Costa Freitas - Substituta - Cad. 94/8822, subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
ECDJ00793 SQI

Av.06 - Mat.28.178. (Prot.74.434 de 05/06/2019). Data: 19 de junho de 2019. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que

Esta matrícula continua a Ficha 002.

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição
Anexo ao 1.º Ofício de Itaboraí / RJ

Matrícula	Ficha
28.178	002

REGISTRO GERAL

N.º 28.178

Continuação da Matrícula nº 28.178.

ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a alteração da denominação social da credora para **KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.** Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.972 - sendo: Prenotação: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. Averbação: R\$158,27, sendo: R\$101,67 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,74 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$22,48 (FETJ); R\$5,62 (FUNDPERJ); R\$5,62 (FUNPERJ); R\$4,49 (FUNARPEN); R\$2,03 (PMCMV) e R\$5,62 (ISS). Eu, B, Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. Eu, fr, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
ECYE 13567 AUJ

Av.07 - Mat.28.178. (Prot.74.434 de 05/06/2019). Data: 19 de junho de 2019. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Kirton Administradora de Consórcio Ltda para **BRUNESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrito no CNPJMF sob o nº 08.221.000/2019, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo, Vila Yara, Escrevente Paulo SR. Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.972 - R\$143,33, sendo: R\$101,67 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$20,33 (FETJ); R\$5,08 (FUNDPERJ); R\$5,08 (FUNPERJ); R\$4,00 (FUNARPEN); R\$2,03 (PMCMV) e R\$5,08 (ISS). Eu, B, Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. Eu, fr, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
ECYE 13569 RWJ

Av.08 - Mat.28.178. (Prot.74.289 de 05/07/2019). Data: 19 de junho de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Conforme Contrato mencionado no registro nº 04 e requerimento feito por Advogados Tattini, datado de 12/03/2019, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação do débito por parte do fiduciante, após ser devidamente intimado por edital, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária **BRUNESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, antes qualificada, pelo valor de R\$140.000,00. Imóvel cadastrado na PMI sob o nº 125906-001. O imposto de transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$3.500,00 (Valor Emitido: R\$140.000,00), em 11/03/2019, conforme DAM nº 003860/2019, que fica aqui arquivado. Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.802 - sendo: Prenotação: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. Averbação: R\$737,16, sendo: R\$499,97 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,74 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$12,46 PMI (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$104,63 (FETJ); R\$26,15 (FUNDPERJ); R\$26,15 (FUNPERJ); R\$20,92 (FUNARPEN); R\$9,99 (PMCMV) e R\$26,15 (ISS). Eu, B, Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. Eu, fr, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
ECYE 13569 PKG

Av.09 - Mat.28.178. (Prot.75.394 de 10/02/2020). Data: 23 de março de 2020. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pela interessada, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se que foram realizados os leilões referidos no art. 27 da Lei 9.514/97, e que não houve nenhum lance para alienação do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos pagos pelo recibo nº 24.040 (Lei 6.370/12) - sendo: Prenotação: R\$32,18 = R\$22,84 (Tab.20.4 - nº 03); R\$4,56 (FETJ); R\$1,14 (FUNDPERJ); R\$1,14 (FUNPERJ); R\$0,91 (FUNARPEN); R\$0,45 (PMCMV); e R\$1,14 (ISS); e Averbação: R\$164,46, sendo: R\$105,64 (Tab. 20.4 - nº 01); R\$11,16 (Tab.16 - nº 04); R\$23,36 (FETJ); R\$5,84 (FUNDPERJ); R\$5,84 (FUNPERJ); R\$4,67 (FUNARPEN); R\$2,11 (PMCMV); e R\$5,84 (ISS). Eu, J, Thamires Soares Juarez - Auxiliar de Cartório - Cad. 94/21003, averbei. E eu, fr, Aldaleia Machado Ferreira de Macedo - Substituta - Cad. 94/8206, conferi e subscrevo.

Selo de Fiscalização Eletrônica
EDJQ 55702 XRU

PARA SIMPLES CONSULTA

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

